



Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU (via Seproc/Scbex)

Cbex: 016.004/2020-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Cícero Cavalcanti de Araújo	7/3/2020	Acórdão 3.778/2018 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 5.463/2018 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 428/2020 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

2. Registra-se, que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não houve o recolhimento do débito pelo responsável notificado.
3. Cientificados da condenação proferida no Acórdão 3.778/2018-TCU-2ª Câmara o representante legal do senhor Cícero Cavalcanti de Araújo, interpôs os Recursos de Embargos e Reconsideração:
 - 3.1. Quanto ao Embargos de Declaração, o Tribunal conheceu, para, no mérito, rejeitá-los, Acórdão 5.463/2018-TCU-2ª Câmara, Relator Ministro José Múcio.
 - 3.2. Quanto ao Recurso de Reconsideração, foi conhecido e negado provimento, Acórdão 428/2020-TCU-2ª Câmara, Relator Ministro Augusto Nardes.
4. Esclareço, ainda, que o responsável foi representado nos autos pelo advogado Adeilson Teixeira Bezerra (OAB-AL: 4. 719) peça 7.

Seproc/Scbex, 13 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4